



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

**1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA
INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE 2.000
(DUAS MIL) BOLSAS INTEGRAIS EM PÓS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU,
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO
PROCESSUAL CIVIL PELA UNIVERSIDADE
CÂNDIDO MENDES**

A Comissão de Mentoria Jurídica da OABRJ comunica a alteração no calendário do processo seletivo para a concessão de 2.000 (duas mil) bolsas integrais na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COTAS SOCIAIS

3.16 O prazo para envio da documentação necessária para os(as) candidatos(as) que já se inscreveram e optaram por concorrer pelas Cotas Sociais foi **prorrogado até às 23:39h do dia 12 de novembro de 2024**. Este prazo está aberto **apenas** para os(as) candidatos(as) que marcaram a opção de concorrer pelas Cotas Sociais, mas não enviaram a documentação no formulário que estava disponível no momento da inscrição.

3.17 O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/8vpwgXtGMRXhgQZX8> e enviar os documentos listados abaixo para comprovação de sua opção de cota:

- A)** Para negros e pardos – autodeclaração (Anexo III) assinada pelo(a) participante e foto 3x4;
- B)** Para indígenas – autodeclaração (Anexo IV) assinada pelo(a) candidato(a) e foto 3x4;



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

C) Para quilombolas – Certidão de Pertencimento a Comunidades Remanescentes de Quilombos e Declaração de Autenticidade (Anexo V);

D) Para pessoas com deficiência – autodeclaração (Anexo VI) assinada pelo(a) participante.

3.18 Os(as) advogados(as) que enviarem a documentação, mas que não fizeram a inscrição prévia, a qual esteve aberta até o último dia 23 de outubro de 2024, **não** terão sua inscrição validada.

3.19 O resultado dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para concorrer pelas cotas será enviado por e-mail, individual e exclusivamente, para aqueles(as) que optaram por essa modalidade no momento da inscrição no dia 15 de novembro de 2024.

3.20 Da decisão que indeferir eventuais pedidos de participação nas vagas destinadas à cota social caberá recurso, a ser interposto por e-mail, enviado para o endereço pos.mentoria@oabRJ.org.br, até às 23:59h do dia 16 de novembro de 2024.

3.21 A divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos ocorrerá no dia 22 de novembro de 2024, sendo esta decisão definitiva, sem possibilidade de interposição de novos recursos.

3.22 Os(as) candidatos(as) que não tiverem a sua inscrição como cotista deferida concorrerão automaticamente como não cotistas.

As demais disposições do edital original permanecem inalteradas.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão de Mentoria Jurídica da OABRJ: pos.mentoria@oabRJ.org.br.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2024.

Luciano Bandeira
Presidente da OABRJ

Ana Tereza Basilio
Vice-presidente da OABRJ



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGROS

Dados pessoais:

Nome: _____

OAB-RJ n°: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(Data e assinatura do(a) candidato(a))

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato(a) apto para concorrer as cotas de negro: Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____



*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro*

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – INDÍGENAS

Dados pessoais:

Nome: _____

OAB-RJ n°: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro-me indígena, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(Data e assinatura do(a) candidato(a))

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato(a) apto para concorrer as cotas de negro: Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____,
Bairro _____, Município _____ /
_____, CEP _____ DECLARO, sob as penas da lei, e para
que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados são
autênticos e íntegros, os quais condizem integralmente com o documento
original.

(Data e assinatura do(a) candidato(a))



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO –
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Dados pessoais:

Nome: _____

OAB-RJ n°: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro para os devidos fins de obtenção de cota e em conformidade com o Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual ou Visão monocular
- Deficiência Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista

(Data e assinatura do(a) candidato(a))